



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº166/94 DE 05/10/94 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

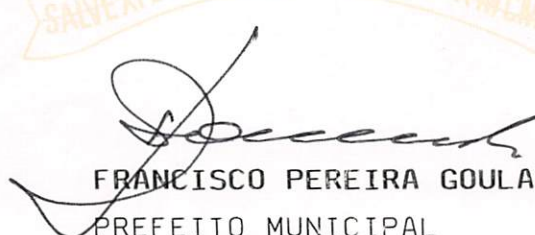
O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/10/94, em 2,43% (dois, quarenta e três por cento) as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 1º/10/94, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/94).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

A N E X O " I " T A B E L A D E D I Á R I A S

D E C R E T O N º 0 0 1 / 8 9 D E 0 2 / 0 1 / 8 9

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 16.6/94 DE 05/10/94.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/10/94.

TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	117,09
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	78,35
III	Chefes de Divisões	39,38
IV	Outros Servidores	23,52

* Demonstrativo da Inflação: SETEMBRO - 2,43%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/94).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

16 à 30 de novembro de 1994

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	117,09
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	78,35
III	Chefes de Divisões	39,38
IV	Outros Servidores	23,52

* Demonstrativo de Inflação: SETEMBRO - 2,43%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 166/94 DE 05/10/94

SÍNTESE: Cria o Centro de Convivência Infantil "Milo Fonseca", com o ensino "Pré-Escolar", e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 020/89 de 07/07/89, considerando o "Art. 2º do Decreto nº 020/89 de 07/07/89",

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Centro de Convivência Infantil "Milo Fonseca", com o ensino "Pré-Escolar", que funcionará em prédio próprio à Rua Arnaldo Favero Busatto, nº 10, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 156/94 DE 28/07/94

um box do Terminal Rodoviário, para funcionamento TELEPOSTO (TELEPAR), e dá outras providências.

SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

1º - Fica cedido um box do Terminal Rodoviário, para uso do TELEPOSTO (TELEPAR).

2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro (28/07/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GOMES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 166/94 DE 05/10/94

SÍNTESE: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº 020/89 de 07/07/89",

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustadas a partir de 10/10/94, em 2,43% (dois, quarenta e três por cento) as diárias estabelecidas pelo Decreto nº 001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 10/10/94, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" - TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 166/94 DE 05/10/94.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 10/10/94.

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	120,08
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	80,35
III	Chefes de Divisões	40,39
IV	Outros Servidores	24,12

* Demonstrativo de Inflação: OUTUBRO - 2,55%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (10/11/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" - TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 166/94 DE 05/10/94.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 10/10/94.

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	120,08
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	80,35
III	Chefes de Divisões	40,39
IV	Outros Servidores	24,12

* Demonstrativo de Inflação: OUTUBRO - 2,55%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (10/11/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 170/94 DE 19/11/94

SÍNTESE: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº 020/89 de 07/07/89",

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustadas a partir de 10/11/94, em 2,55% (dois, cinquenta e cinco por cento) as diárias estabelecidas pelo Decreto nº 001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (19/11/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 170/94 DE 19/11/94

SÍNTESE: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº 020/89 de 07/07/89",

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustadas a partir de 10/11/94, em 2,55% (dois, cinquenta e cinco por cento) as diárias estabelecidas pelo Decreto nº 001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (19/11/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL